

BRASIL TELECOM S.A

CNPJ/MF N° 76.535.764/0001-43

NIRE 53 3 0000622 9

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

realizada no dia 23 de abril de 2003.

(Lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76)

1) Data, hora e local: Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2003, às 15:00 horas, na sede da Brasil Telecom S.A. ("Companhia"), na Cidade de Brasília - DF, no SIA SUL – ASP - Lote D, Bloco B. **2) Convocação:** Edital publicado nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, nos Jornais Gazeta Mercantil, Jornal de Brasília, Valor Econômico e Diário Oficial da União, nas edições dos dias 08, 09 e 10 de abril de 2003. Na forma do Art. 131, parágrafo único, da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, realizou-se cumulativamente, a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia. **3) Presenças:** Acionistas representando o quorum necessário para aprovação das matérias constantes da ordem do dia, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Representante da Companhia, Sr. Antonio Amaro Ribeiro de Oliveira e Silva, Diretor Financeiro. Representante do Conselho Fiscal, Sr. José Rubem Marques Costa. Representante dos Auditores Independentes, Manuel Fernandes Rodrigues de Souza. **4) Mesa:** Instalada a Assembléia, o Sr. Alexandre Hildebrand Garcia assumiu a presidência nos termos do art. 16 do Estatuto Social da Companhia, que convidou o Sr. Antonio Amaro Ribeiro de Oliveira e Silva para secretariar os trabalhos da assembléia. **5) Ordem do Dia:** Dando início aos trabalhos, o Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura da Ordem do Dia, a saber: **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1** – Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2002; **2** – Deliberar sobre a Destinação do Lucro Líquido do Exercício e a Distribuição de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio, bem como deliberar sobre a reserva de retenção de lucros; **3** – Eleger os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal; e **4** – Eleger membros titulares e suplentes do Conselho de Administração em complementação de mandato. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1** – Fixar a

remuneração global dos Administradores e dos Conselheiros Fiscais; e **2** – Reescrever o artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o novo valor do Capital Social e número de ações da Companhia, em decorrência do aumento de capital aprovado em 2003. **6) Deliberações:** Colocadas em discussão as matérias objeto da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram o seguinte: **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1** – Com base no Parecer dos Auditores Independentes e no Parecer do Conselho Fiscal, os acionistas presentes, por unanimidade dos votos proferidos e com abstenção de votos dos acionistas representados pelos Srs. André Carvalho Teixeira, Ana Marta A. L. Pitta de Gouveia Bodra e Flávio de Haro Sanches, deliberaram por aprovar, sem ressalvas e por unanimidade, as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, documentos esses referentes ao exercício encerrado em 31.12.2002, publicados no dia 21 de março de 2003, nas edições dos Jornais Gazeta Mercantil, Jornal de Brasília, Valor Econômico e Diário Oficial da União. **2** – Passando à apreciação da Proposta da Administração relativa à destinação do Lucro Líquido do Exercício, realização de parcela da Reserva de Lucros a Realizar, constituição da Reserva Legal e a Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio (JSCP), referentes ao exercício de 2002, bem como sobre a reserva de retenção de lucros, os acionistas presentes, por unanimidade dos votos proferidos e com abstenção de votos dos acionistas representados pelos Srs. André Carvalho Teixeira, Ana Marta A. L. Pitta de Gouveia Bodra e Flávio de Haro Sanches, aprovaram integralmente a proposta apresentada, inclusive a imputação dos Juros sobre o Capital Próprio aos dividendos de que trata o art. 202 da Lei 6404/76. O valor dos Dividendos/JSCP atribuídos às ações ordinárias é de R\$ 125.218.579,69 (cento e vinte e cinco milhões, duzentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos) e de R\$ 150.733.920,31 (cento e cinquenta milhões, setecentos e trinta e três mil, novecentos e vinte reais e trinta e um centavos) às ações preferenciais. Os Dividendos/JSCP ora aprovados serão pagos dentro do prazo previsto pelo § 3º do artigo 205 da Lei 6404/76. O saldo remanescente do lucro líquido ajustado, no montante de R\$ 93.461.398,99 (noventa e três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), permanecerá retido na conta de lucros acumulados para financiar o programa de investimentos da Companhia. Em ato contínuo os acionistas aprovaram a Proposta do Orçamento de Capital do Exercício de 2003, no valor mínimo de R\$ 1.821.945.000,00 (um bilhão, oitocentos e vinte e um milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais). **3** – Os acionistas presentes, por unanimidade dos votos proferidos e com abstenção de votos dos acionistas representados pelos Srs. André Carvalho Teixeira, Ana Marta A. L. Pitta de Gouveia Bodra e Flávio de Haro Sanches, decidiram eleger como membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária do ano de 2004 o **Sr. Luiz Otavio Nunes West**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº

1.178.095, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.745.485-00, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Presidente Wilson, nº 231/ 28º andar (parte), como membro titular; e **Sr. Augusto Cezar Calazans Lopes**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 09752473-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.980.307-92, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Presidente Wilson, nº 231/ 28º andar (parte), como respectivo suplente; **Sr. Gilberto Braga**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 04722037-1, emitida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 595.468.247-04, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Presidente Wilson, nº 231/ 28º andar (parte), como membro titular; e **Sr. José Rubem Marques Costa**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 6658 – OAB – BA, inscrito no CPF sob o nº 114.584.035-91, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ezequiel Pondé, 162, Apto. 11, como respectivo suplente. **Sr. Estácio de Sá**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 2971257-29, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 400.251.605-91, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179/1º andar (parte), Jardim Paulistano, como membro titular; e **Sr. Luiz Fernando Cavalcanti Trocoli**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 921055-56, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.415.695-53, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Engenheiro Adhemar Fontes, nº 254/501, Edifício Puerto Month – Pituba, como respectivo suplente. O Presidente deu aos titulares de ações preferenciais sem direito a voto o direito de eleger, mediante votação em separado, um membro efetivo e respectivo suplente, conforme o disposto no art. 161, § 4, alínea “a”, da Lei nº 6.404/76, abstendo-se o acionista Brasil Telecom Participações S.A. e os demais acionistas presentes na Assembléia e detentores de ações ordinárias, de votar em relação a esta matéria. Na forma do mencionado dispositivo legal, reuniram-se os titulares de ações preferenciais sem direito a voto e escolheram, por unanimidade, como membro efetivo o **Sr. Jorge Michel Lepeltier**, brasileiro, contador, CPF/MF nº 070.190.688-04, carteira de identidade nº 3.919.557, domiciliado à Rua Martinico Prado, 401 - Aptº 62 - Higienópolis - São Paulo – Capital e, por maioria, o **Sr. Bruno Constantino Alexandre dos Santos**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG nº 08423725-4 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.027.267-76, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Capitão Jomar Breta, 44, Barra da Tijuca, para o cargo de suplente. O voto vencido do acionista BNDESPAR para o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal foi dirigido ao Sr. Fabio Pereira de Mattos. Os acionistas reconhecem que a eleição do membro do Conselho

Fiscal e de seu respectivo suplente pelos acionistas preferencialistas foi realizada com a exclusão do acionista controlador de forma direta ou indireta. **4** – Os acionistas presentes, por unanimidade dos votos proferidos e com abstenção de votos dos acionistas representados pelos Srs. André Carvalho Teixeira, Ana Marta A. L. Pitta de Gouveia Bodra e Flávio de Haro Sanches, deliberaram por eleger membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, em complementação de mandato, nos termos do artigo 150 da Lei 6.404/76. Foi eleita a **Sra. Maria Amalia Delfim de Melo Coutrim**, brasileira, casada, economista, portadora da Identidade nº 12.944, expedida pelo CORECOM/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 654.298.507-72, residente e domiciliada no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Presidente Wilson, nº 231, 28º andar (parte), para ocupar o cargo de membro titular deste Conselho e para sua suplente a **Sra. Danielle Silbergleid Ninio**, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora da Carteira de Identidade nº 09.896.765-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.744.087-06, residente e domiciliada no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Presidente Wilson, nº 231, 28º andar (parte); a **Sra. Daniela Maluf Pfeiffer**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade nº 08046911-7 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.613.777-03, residente e domiciliada no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Presidente Wilson, nº 231, 28º andar (parte), para ocupar o cargo de membro titular deste Conselho e para sua suplente a **Sra. Fernanda Mamede Vidal Peckolt**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 88882 expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.555.387-08, residente e domiciliada no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório à Av. Presidente Wilson, nº 231, 28º andar (parte); o **Sr. Rodrigo Bhering Andrade**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 7.781 expedida pela OAB/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.834.368-22, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, 1º andar (parte), para ocupar o cargo de membro titular deste Conselho e para seu suplente a **Sra. Beatriz Marques de Barros**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 112.547 expedida pela OAB/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 014.126.307-54, residente e domiciliada no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro com escritório à Av. Presidente Wilson, nº 231, 28º andar (parte); o **Sr. Gabriel Filipe Corrêa de Andrade**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da carteira de identidade nº 10954331-4 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.002.387-77, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Presidente Wilson, 231, 28º andar (parte), para ocupar o cargo de membro suplente do Sr. Eduardo Seabra Fagundes e; o **Sr. Paulo Roberto Welzel**, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 02239981-0 expedida pelo

IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 125853007-49, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Presidente Wilson, 231, 28º andar (parte), para ocupar o cargo de membro suplente do Sr. Ricardo Wiering de Barros. Os Conselheiros ora eleitos declaram, expressamente, a teor do que dispõe o art. 35, inciso II, da Lei 8.934/94, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei e que os impeça, sob qualquer forma, de exercer atividade mercantil. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1** – Os acionistas presentes, por unanimidade dos votos proferidos e com abstenção de votos dos acionistas representados pelos Srs. André Carvalho Teixeira, Ana Marta A. L. Pitta de Gouveia Bodra e Flávio de Haro Sanches, deliberaram por aprovar, nos termos do art. 152 da Lei 6.404/76, a remuneração global líquida dos Administradores no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), observados os critérios a seguir descritos: i) no montante global estão incluídos benefícios, ajudas de custo e Bônus da Diretoria ii) no montante global estão excluídos encargos trabalhistas e Plano de Outorga de Opção de ações; iii) a remuneração individual dos Conselheiros Fiscais será fixada pela administração da Companhia em, no mínimo, 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída à Diretoria estatutária da Companhia, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. **2** - Os acionistas presentes, por unanimidade dos votos proferidos e com abstenção de votos dos acionistas representados pelos Srs. André Carvalho Teixeira, Ana Marta A. L. Pitta de Gouveia Bodra e Flávio de Haro Sanches, deliberaram por reescrever o artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o valor do Capital Social da Companhia, em decorrência dos aumentos de capital aprovados em 2003, o qual passa a ter a seguinte redação: "*Art. 5º - O Capital Social, subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 3.373.097.341,75 (três bilhões, trezentos e setenta e três milhões, noventa e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), representado por 545.166.139.940 (quinhentos e quarenta e cinco bilhões, cento e sessenta e seis milhões, cento e trinta e nove mil, novecentas e quarenta) ações, sendo 249.597.049.542 (duzentos e quarenta e nove bilhões, quinhentos e noventa e sete milhões, quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e duas) ações ordinárias e 295.569.090.398 (duzentos e noventa e cinco bilhões, quinhentos e sessenta e nove milhões, noventa mil e trezentas e noventa e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal*". Os acionistas autorizaram a diretoria da Companhia a efetuar todos os atos legais e societários para a implementação e consolidação do Estatuto Social de forma a refletir a alteração estatutária ora deliberada. **7) Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente ata. Lida a ata, foi esta aprovada pelos acionistas que constituíram o quorum necessário para a aprovação das deliberações acima tomadas tendo sido assinada pelos componentes da mesa, conforme faculta o artigo 130 da Lei 6.404/76. Foi

autorizada a publicação desta ata com omissão das assinaturas dos acionistas. Original lavrada em livro próprio da Companhia.

Brasília, 23 de abril de 2003.

(original assinado)

Presidente

Secretário

Presença:

FIA - PACTUAL DINÂMICO
FIA - PACTUAL ANDRÔMEDA
FIA - PACTUAL BLUE CHIPS
FIA - PACTUAL AÇÕES
FIF - PACTUAL ARBITRAGEM
FIF - HEDGE PLUS
FIF - PACTUAL ORION
FIF - PACTUAL HEDGE
BANCO PACTUAL
FUNDO MUTUO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES BELLS
FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES ANTARES
FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES PACTUAL TOTAL INDEX
TCW AMERICAS DEVELOPMENT ASSOCIATES
ROMANCHE INVESTMENT CORPORATION LLC
ACTON INVESTMENT MANAGEMENT LLC
GALLIC CAPITAL GROUP LLC
CLAPHAM SOUTH INVESTMENT COPORATION LLC
SCHRODER BRASIL ABSOLUTO FIA
SCHRODER ECO FIA
SCHRODER GUANABARA FIA
SCHRODER BRASIL FMIA
LAM-FEB FITVM AÇÕES
ARX FIA
ARX FIF HEALTH
CARTINVEST - CLUBE DE INVEST. DOS EMPREG.
DERMINAS SOC CIVIL DE SEG SOCIAL
CARTEIRA ADM DE PEDRO CONDE FILHO
Rep. Ana Marta A. L. Pitta de Gouveia Bodra

FUNDO DE INVEST EM AÇÕES PLURAL JAGUAR
PLURAL INSTITUCIONAL FMIA C.LIVRE
PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES LIVRE
MÁXIMA FC FIA
MÁXIMA TELE PART FIA
PORTFOLIO BRAZIL LLC
CLARITAS LONG SHORT FIA
BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE FIRST BOSTON S.A
BRAZIL FIXES INCOME INVESTMENTS (NETHERLANDS) B.V.
CREDIT SUISSE FIRST BOSTON EQUITY (NETHERLANDS) B.V.
CREDIT SUISSE FIRST BOSTON GARANTIA "PRÓPRIO" FIA
CREDIT SUISSE FIRST BOSTON INTERNATIONAL
CREDIT SUISSE FIRST BOSTON LLC
CSAM INDEX FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
HEDGING-GRIFFO - VERDE FIF
HEDGING-GRIFFO - TOP FIF
HEDGING-GRIFFO - STAR FIF
HEDGING-GRIFFO MASTER FIFI
HEDGING-GRIFFO ESPELHO FIF
HEDGING-GRIFFO CARTEIRA ADM REAL FIF
HEDGING-GRIFFO CARTEIRA ADM CAMBIAL FIF
HEDGING-GRIFFO VERDE 14 - FIF
HEDGING-GRIFFO BETA 14 FI EM TITULOS FINAN.
HEDGING-GRIFFO AD. FUNDO DE INVEST. FINAN.
HERDGING-GRIFFO 89 FIF
CAMINO FIA
HEDGING-GRIFFO ATITUDE FIF
HEDGING-GRIFFO TALI FIF
HEDGING-GRIFFO PALMEIRAS FIF
HG PILAR FIF
HEGING-GRIFFO AZUL FIF
HEGING-GRIFFO RAPHAEL FITVM

GAMA HG FUND LLC
GREEN HG FUND LLC
HEDGING-GRIFFO CLIQUE FITVM
HEDGING-GRIFFO SAKURA FIF
GAS-FIA
HEGING-GRIFFO BRAZIL FUND LLC - RESEARCH CLASS
HEDGING-GRIFFO LÓTUS FIA
EVOLUTION - FIA
HEDGING-GRIFFO FCL II - FIA
CLUBE DE INVEST. HEDGING-GRIFFO STRATEGY
HEDGING-GRIFFO STRATEGY II - FIA
SKOPOS HG - FIA
SKOPOS VIX HG - FIF
HEDGING-GRIFFO ARBITRAGE - FIF
HEDGING-GRIFFO PROVENCE EQUITY - FITVM
HEDGING-GRIFFO BKB MULTIMANAGER PLUS - FIF
Rep. Catarina Iazzetti Ferreira

BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR
Rep. André Carvalho Teixeira

STATE STRET EMERGING MARKETS
SSGA EMERGING MARKETS FUND
DG BANK LUXEMBURG REF PRO FONDS EM MKTS
DAILY ACTIVE EM MKTS SEC LENDING COMMON TRUST
UBS PACE INTERNATIONAL EM MKTS EQUITY INVEST
Rep. George Washington T. Marcelino

BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.